

SENAÇON abre consulta pública sobre portaria que regula a publicidade infantil

Por Fernanda Magalhães e Ana Flávia Maciel Corrêa

No dia 16 de janeiro de 2020, a Secretaria Nacional do Consumidor ("SENAÇON") submeteu à consulta pública minuta de portaria que pretende regular os anúncios publicitários direcionados a crianças e adolescentes. A minuta traz disposições gerais acerca do anúncio publicitário infantil, além de definir o que seria um "anúncio publicitário" como *"qualquer mensagem, veiculada de forma escrita, por meio de sons ou por meio de sons e imagens, que, direta ou indiretamente, em mídia analógica ou digital, **procure promover o consumo de produtos ou serviços** postos no mercado por fornecedor"*.

A minuta propõe a **proibição expressa** de apelo imperativo de consumo dirigido às crianças e de qualquer ação de merchandising ou publicidade indireta que empregue crianças ou elementos com a finalidade de captar a atenção desse público. Ainda, apresenta parâmetros específicos para anúncios de produtos como refrigerantes, bebidas alcoólicas, produtos farmacêuticos isentos de prescrição e armas de fogo.

As sugestões e comentários ao texto da minuta poderão ser enviadas à SENACON até 27 de fevereiro de 2020, por meio de formulário online disponível através [deste link](#).

Para mais informações sobre esse tema, contate nosso time de Direito do Marketing e Entretenimento através do e-mail fernanda.magalhaes@kasznarleonardos.com.